



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 20/08/2025

[Handwritten Signature]
Assinatura

PDL N° 2/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 16/04/2025

Cód. 06.00.02.02 · VC · P

Norma:

DECRETO LEGISLATIVO

N° 506/2025

Ementa (assunto):

Concede título de cidadania.

Autoria:

Vereador Juex Almeida.

Distribuído em:

17/04/2025

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

20/05/25

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do § 5º do art. 153 do Regimento Interno.

A íntegra dos autos pode ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

16/04/2025 - Projeto protocolado.

17/04/2025 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 30/04/2025)

25/04/25 - Parecer Jurídico = Possibilidade (06)

28/04/25 - Parecer Cl: favorável (?)

15/08/25 - Incluído na Ordem do Dia (9)

20/08/25 - Aprovado em votação secreta (10)

PDL n: 2/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2025

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Antônio Luiz de Souza.

APROVADO

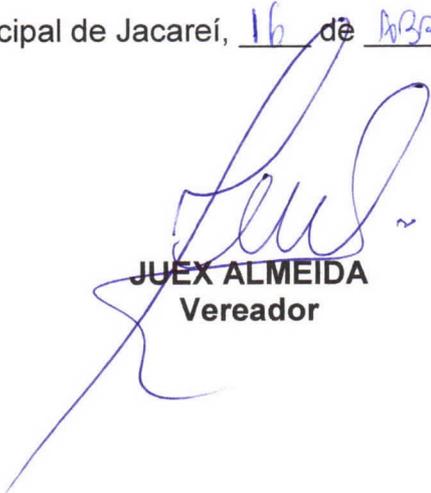
A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Luis dos Santos, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense a **ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA**.

Art. 2º A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de ABRIL de 2025.


JUEX ALMEIDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº fls. 2



JUSTIFICATIVA

Antonio Luiz de Souza, nascido em 10 de agosto de 1958, não nasceu em Jacareí, mas fez da nossa cidade o palco de uma inspiradora história de superação, trabalho, amor à família e dedicação ao próximo. Filho de um trabalhador rural e de uma mulher do lar, Antonio teve desde cedo contato com a dureza da vida. Ainda criança, aos 12 anos de idade, já percorria as ruas de Paraisópolis-MG vendendo pães, picolés e carregando verduras para ajudar sua família. Seus estudos se davam à noite, sempre conciliando com múltiplas atividades para contribuir com o sustento do lar.

Ingressou no Exército Brasileiro aos 17 anos e, posteriormente, prestou concursos públicos, sendo aprovado nos Correios e na Polícia Militar do Estado de São Paulo. Na PM, serviu com coragem e honra por mais de sete anos, sendo mais de **cinco desses na cidade de Jacareí**. Aqui, contribuiu com a segurança pública em um tempo em que ainda não existia batalhão próprio na cidade, **uma Jacareí em formação**, que o acolheu e à qual ele também se dedicou com o mesmo zelo e coragem com que defendia sua farda.

Mas sua jornada de dedicação a Jacareí não parou aí. Ao deixar a vida militar, Antonio demonstrou o mesmo espírito de bravura ao enfrentar um novo desafio: empreender do zero. Em 1997, com esforço pessoal, apoio de sua esposa Lidia e sacrifícios familiares — como a venda do único carro da família — fundou a empresa ALSAME, nome que carrega sua identidade: Antonio Luiz de Souza Andaimés Micro Empresa.

Instalada inicialmente no fundo de sua própria casa, a empresa nasceu do suor de quem não conhecia atalhos, apenas trabalho duro. Por anos, **Antonio** fabricava os andaimes manualmente nos fins de semana e à noite, junto de sua esposa e filhos. Hoje, a ALSAME é a maior empresa do ramo na cidade, com quase 1000m² de estrutura própria no bairro Altos de Santana, mais de 10 mil cavaletes de andaime em estoque, dezenas de máquinas, frota própria e quase 10 empregos diretos gerados. É uma referência regional e orgulho para o setor da construção civil em Jacareí.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 115.3

Mais do que um empresário de sucesso, Antonio é um homem que construiu (de forma figurada e literal) parte do desenvolvimento urbano de Jacareí. **Sua empresa esteve presente na construção de centenas de imóveis, prédios e comércios que hoje moldam o perfil da cidade.** E não há exagero em dizer que sua trajetória inspira todos aqueles que sonham com uma vida melhor através do trabalho honesto.

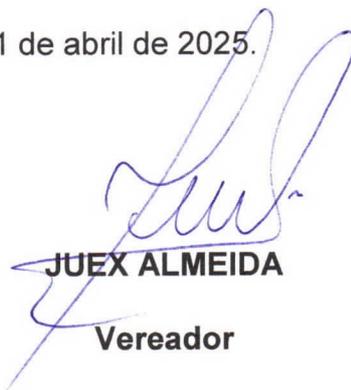
É, ainda, um pai exemplar. Educou seus três filhos dentro dos valores que sempre guiaram sua própria vida: trabalho, fé, perseverança e respeito. Todos seus filhos hoje atuam ao seu lado, perpetuando o legado de um homem que nunca esperou por oportunidades: **ele mesmo as criou.**

Diz-se que a grandeza de um homem não está apenas no que ele conquista para si, mas no que ele deixa como legado para os outros. Antonio Luiz de Souza deixa um legado de coragem, de dignidade, de fé no trabalho e de amor por Jacareí. Ele não apenas vive aqui, **ele ajudou a construir essa cidade,** com suas mãos calejadas, sua visão de futuro e seu compromisso com o bem coletivo.

Assim, conceder a Antonio Luiz de Souza o Título de Cidadão Jacareense não é apenas um gesto de justiça, mas uma homenagem necessária a quem dignificou a cidade com sua vida, seu exemplo e sua história.

Esperamos contar com o apoio e aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de abril de 2025.


JUEX ALMEIDA
Vereador

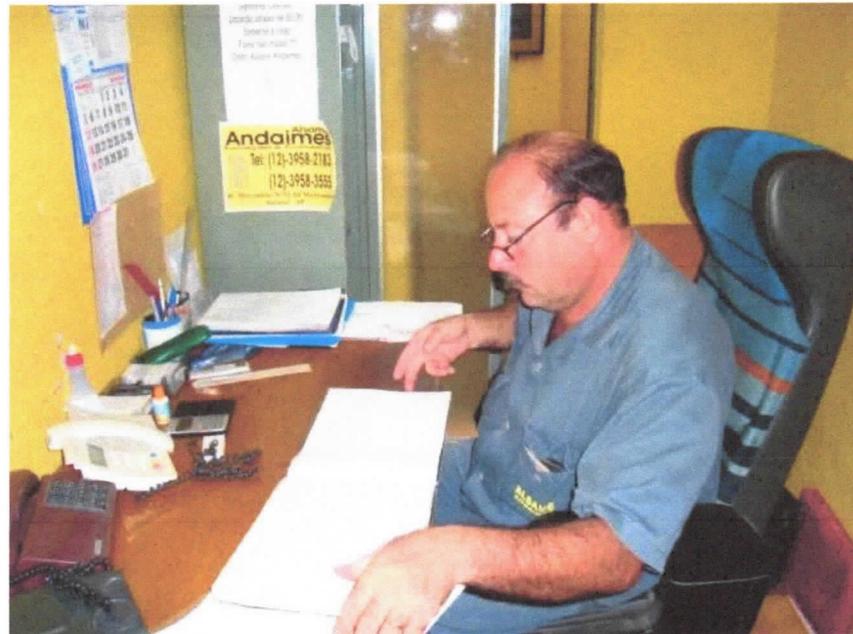


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
035
Câmara Municipal
de Jacareí
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16.4

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16.4



Antônio em sua empresa



O começo do sonho



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PDL nº 002/2025

Autoria do projeto: Vereador Juex Almeida

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

PARECER Nº 129.1/2025/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.
Concessão de Título de Cidadania. Possibilidade.
Tramitação sigilosa.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Hernani Barreto, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Jacareense a ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA.
2. Conforme constata-se às fls. 03/05, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.
3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.
4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "**legislar sobre assuntos de interesse local**".

2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito**, sendo promulgada pelo Presidente.

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito. (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 153 do Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que todos foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção do proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, como justificado, serviu a este Município e Região.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.

2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 41 do Regimento Interno).

3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 25 de abril de 2025

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP N° 164.303



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PDL Nº 002/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Concede título de cidadania.
AUTORIA:	Juex Almeida

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de abril de 2025.

DANIEL MARIANO
Presidente da CCJ

MARCELO DANTAS
Relator da CCJ

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Membro da CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 24ª S.O. - 20/08/2025 - fls. 02/02

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025**

Data: **20/08/2025 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Doutora Diva Lukascheck, Presidente da 46ª Subseção da OAB-SP de Jacareí, para falar sobre o tema "Projeto Especializa e Equaliza da Justiça do Trabalho";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 73/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Apenina dos Santos Rangel, localizada no Bairro Pedregulho, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo Código de Logradouro número 15804.

2. Discussão única do PLL nº 64/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Avenida C, Bairro Mandi (Loteamento Veraneio Irajá), como Avenida José Antônio Marçon.

3. Discussão única do PLE nº 22/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Altera a Lei nº 6.581, de 19 de outubro de 2023, que dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no Bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

4. Primeira discussão do PLCE nº 3/2025 - Projeto de Lei Complementar do Executivo – com Mensagem Modificativa

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 05, de 28 de dezembro de 1992. (Código Tributário Municipal).

5. Votação Secreta do PDL nº 2/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Jueux Almeida.

Assunto: Concede título de Cidadania.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 2... NETHO ALVES..... PL
- 3... PAULINHO DO ESPORTE..... PODEMOS
- 4... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PODEMOS
- 5... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR..... PL
- 6... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... PP
- 7... DANIEL MARIANO..... PL
- 8... GABRIEL BELÉM..... PSB
- 9... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 10... JEAN ARAÚJO..... PP
- 11... JUEX ALMEIDA..... PP (LEITURA DA BÍBLIA)
- 12... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 13... MARCELO DANTAS..... PODEMOS

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de agosto de 2025.

Felipe Dantas de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Folha
105
Câmara Municipal
de Jacareí

PRAÇA DOS TRÊS
PODERES, 74 – CENTRO
– JACAREÍ/SP.

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

24ª SESSÃO ORDINÁRIA de 20 de agosto de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 20/08/2025 08:51
Término sessão: null

5. VOTAÇÃO SECRETA DO PDL Nº 2/2025

PROPONENTE: JUEX ALMEIDA

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			STATUS	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	SIM			ENCERRADO	APROVADO
11:21	11:21	00:00:46					
PRESENTES:	13	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES:	0	13	0	0	13	Majoria Qualificada (2/3)	


Presidente